



Número: **0029350-84.2015.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **14/10/2015**

Valor da causa: **R\$ 203.411,14**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)	
	KARINA MARTINS DA COSTA (ADVOGADO)
CARLOS ROBERTO MONTE SERRAT BARBOSA (EXECUTADO)	
	ERICA DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADVOGADO)
CRB COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS BLINDADOS EIRELI (EXECUTADO)	
	ERICA DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
581844797	12/05/2026 19:40	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)Nº 0029350-84.2015.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: KARINA MARTINS DA COSTA - SP324756 ADVOGADO do(a)  
EXEQUENTE: SAMANTA SANTOS DA ROCHA - SP323938 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: DANILO  
ARAGAO SANTOS - SP392882 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA -  
BA13430  
EXECUTADO: CRB COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS BLINDADOS EIRELI, CARLOS  
ROBERTO MONTE SERRAT BARBOSA  
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: ERICA DE OLIVEIRA ALMEIDA - SP398435

## EDITAL

**O DR. JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0029350-84.2015.4.03.6144, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de **CRB COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS BLINDADOS EIRELI - CNPJ: 08.989.438/0001-56 e CARLOS ROBERTO MONTE SERRAT BARBOSA - CPF: 004.048.599-41**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **INTIMADO(S)** do bloqueio de ativos financeiros (Sisbajud) - ID 556283334, para eventual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do § 3º do artigo 854, do CPC/2015.

Advirto de que, na inércia, o bloqueio será convertido em penhora. Promovendo-se a transferência dos montantes penhorados à ordem deste Juízo, creditando-os na Caixa Econômica Federal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.



Barueri, data lançada eletronicamente.

**LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**  
Juiz Federal

---





Número: **5000331-11.2016.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **16/08/2016**

Valor da causa: **R\$ 153.689,26**

Assuntos: **Compromisso**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)</b>	
<b>SB IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (EXECUTADO)</b>	
<b>SERGIO DE BRITTO RODRIGUES (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
581776367	12/05/2026 17:15	<a href="#">Mandado</a>	Mandado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)Nº 5000331-11.2016.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA - SP132648 ADVOGADO do(a)  
EXEQUENTE: SANDRA LARA CASTRO - SP195467 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: JOAO ALBERTO  
GRACA - SP165598-A ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA -  
PE16983-A  
EXECUTADO: SB IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, SERGIO DE BRITTO  
RODRIGUES

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**O DR. JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial n. 5000331-11.2016.4.03.6144, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de **SB IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - CNPJ: 00.957.635/0001-81 e SERGIO DE BRITTO RODRIGUES - CPF: 051.480.648-62**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **INTIMADO(S)** do bloqueio de ativos financeiros (**Sisbajud**) - **ID 557630040**, para eventual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do § 3º do artigo 854, do CPC/2015.

Advirto de que, na inércia, o bloqueio será convertido em penhora. Promovendo-se a transferência dos montantes penhorados à ordem deste Juízo, creditando-os na Caixa Econômica Federal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.



Barueri, data lançada eletronicamente.

**LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**  
Juiz Federal

---





Número: **5004644-73.2020.4.03.6144**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **29/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 50.706,13**

Processo referência: **00414.007661/2016-70**

Assuntos: **Perdas e Danos**

Objeto do processo: **META 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIÃO FEDERAL (AUTOR)</b>	
<b>STILLOS MIDIA PUBLICIDADE LTDA - ME (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
582364182	15/05/2026 12:38	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5004644-73.2020.4.03.6144  
AUTOR: UNIÃO FEDERAL  
REU: STILLOS MIDIA PUBLICIDADE LTDA - ME

## **EDITAL**

**O JUIZ FEDERAL TITULAR/SUBSTITUTO DA 01ª VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5004644-73.2020.4.03.6144**, movida por **AUTOR: UNIÃO FEDERAL** em face de **STILLOS MIDIA PUBLICIDADE LTDA-ME - CNPJ: 07.636.234/0001-79**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **STILLOS MIDIA PUBLICIDADE LTDA-ME CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

**DADO E PASSADO** neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

**RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS**  
Juiz Federal Substituto





Número: **0003087-78.2016.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **09/03/2016**

Valor da causa: **R\$ 38.017,91**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)	
DANIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
469001858	18/03/2026 15:17	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)Nº 0003087-78.2016.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE:  
CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - SP188698  
EXECUTADO: DANIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

## DESPACHO

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Execução de Título Extrajudicial n.0003087-78.2016.4.03.6144** movida pela CEF em face de DANIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF 262.196.748-55.

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias **a pagar a dívida**, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no artigo 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-



se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.

**RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS**  
Juiz Federal Substituto





Número: **5001284-04.2018.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **18/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 421.876,31**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)	
	RODRIGO MOTTA SARAIVA (ADVOGADO)
SANTA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME (EXECUTADO)	
NAIARA DE SOUZA CARVALHO LUCAS (EXECUTADO)	
JOSE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS (EXECUTADO)	
JEFFERSON ANDRADE ALVES (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
564428163	19/03/2026 15:01	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)Nº 5001284-04.2018.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570 ADVOGADO do(a)  
EXEQUENTE: DIEGO MARTIGNONI - SP426247-A ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: IGOR FACCIM  
BONINE - ES22654 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ISRAEL DE SOUZA FERIANE - ES20162  
EXECUTADO: SANTA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, NAIARA  
DE SOUZA CARVALHO LUCAS, JOSE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, JEFFERSON ANDRADE ALVES

## DESPACHO

Entendo que as diligências ordinárias para a localização dos executados foram cumpridas. Assim sendo, defiro o pedido apresentado pela Caixa Econômica Federal no Id 471312269 e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O) MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Execução de Título Extrajudicial n. 5001284-04.2018.4.03.6144**, movida por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: SANTA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, NAIARA DE



SOUZA CARVALHO LUCAS, JOSE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, JEFFERSON ANDRADE ALVES. Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagar a dívida**, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.





Número: **5002711-60.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **18/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 314.671,11**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (ADVOGADO)
ROTUSERVICE ROTULAGEM LTDA - EPP (EXECUTADO)	
ANTONIO MENDONCA DE SOUZA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
564260520	15/05/2026 17:49	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(12154)Nº 5002711-60.2023.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: NILTON CICERO DE VASCONCELOS  
EXECUTADO: ROTUSERVICE ROTULAGEM LTDA - EPP, ANTONIO MENDONCA DE SOUZA

## EDITAL

**O MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BARUERI/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial 5002711-60.2023.4.03.6144, movida por: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de: **ROTUSERVICE ROTULAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 26.550.613/0001-96 e ANTONIO MENDONCA DE SOUZA - CPF: 050.040.298-14.**

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagarem a dívida**, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, na inércia, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.



No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.

**JUIZ FEDERAL**

assinatura eletrônica





Número: **5001682-48.2018.4.03.6144**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **23/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 53.111,79**

Processo referência: **5001682-48.2018.403.6144**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)</b>	
	<b>NILTON CICERO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)</b>
<b>SIFUENTES MOVEIS E OBJETOS LTDA - EPP (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
576704431	20/05/2026 19:33	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5001682-48.2018.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: NILTON CICERO DE VASCONCELOS - SP90980 ADVOGADO do(a)  
EXEQUENTE: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - PA11471-A ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ISRAEL  
DE SOUZA FERIANE - ES20162  
EXECUTADO: SIFUENTES MOVEIS E OBJETOS LTDA - EPP

## EDITAL

**O JUIZ FEDERAL TITULAR / SUBSTITUTO DA 01ª VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI**, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação **Monitória n. 5001682-48.2018.4.03.6144**, movida por: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de: **SIFUENTES MOVEIS E OBJETOS LTDA - EPP, CNPJ: 53.448.973/0001-54**, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente, fica o réu **INTIMADO** para pagamento da quantia relacionada na memória de cálculo apresentada pela parte credora. Prazo: 15 dias, sob as penas da lei. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Barueri, data lançada eletronicamente.

**JUIZ FEDERAL**

assinatura eletrônica







Número: **5003244-53.2022.4.03.6144**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **16/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 115.360,62**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)	
	DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)
JOAQUIM ALVES DE QUEIROZ (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
571148173	22/05/2026 15:47	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5003244-53.2022.4.03.6144

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: SERGIO LUIZ VERONESE JUNIOR

REU: JOAQUIM ALVES DE QUEIROZ

## **EDITAL**

**O MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BARUERI/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação Monitória 5003244-53.2022.4.03.6144, movida por: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em face de: **JOAQUIM ALVES DE QUEIROZ** . - **CPF: 185.518.688-88**, que se encontra em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente, fica o réu **CITADO** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente embargos monitorios. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.



Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.

**JUIZ FEDERAL**

assinatura eletrônica





Número: **5002744-79.2025.4.03.6144**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **13/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 104.375,40**

Assuntos: **Compra e Venda, Minha Casa, Minha Vida, Atraso na Entrega do Imóvel, Atraso na Entrega do Imóvel**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>ALBERTO SILVA SOUZA (AUTOR)</b>	
	<b>ROBERTO MERCADO LEBRAO (ADVOGADO)</b>
<b>SIRLEAN SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA (AUTOR)</b>	
	<b>ROBERTO MERCADO LEBRAO (ADVOGADO)</b>
<b>Conviva Empreendimentos Imobiliários (REU)</b>	
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
586762194	01/06/2026 14:37	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5002744-79.2025.4.03.6144  
AUTOR: ALBERTO SILVA SOUZA, SIRLEAN SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA  
ADVOGADO do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685  
REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

## **EDITAL**

**O JUIZ FEDERAL TITULAR/SUBSTITUTO DA 01ª VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5002744-79.2025.4.03.6144**, movida por **AUTOR: ALBERTO SILVA SOUZA e outros** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.437.149/0001-81 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

**DADO E PASSADO** neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

**LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**  
Juiz Federal





Número: **5002215-07.2018.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **10/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 97.143,89**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)	
	RODRIGO MOTTA SARAIVA (ADVOGADO)
CRISTIANE G DE SOUZA VESTUARIO E ACESSORIOS - ME (EXECUTADO)	
CRISTIANE GARCIA PRESTES VALENTE (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
587034214	02/06/2026 17:54	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)Nº 5002215-07.2018.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
EXECUTADO: CRISTIANE G DE SOUZA VESTUARIO E ACESSORIOS - ME e outros

VALOR DO DÉBITO: R\$ 97.143,89 (06/07/2018)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor, Juiz Federal Titular / Substituto na 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução de Título ExtraJudicial, processo nº 5002215-07.2018.4.03.6144, em que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** move em face de **CRISTIANE G DE SOUZA VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - ME - CNPJ: 12.799.306/0001-39 e CRISTIANE GARCIA PRESTES VALENTE - CPF: 269.430.888-07**, para lhe haver a importância de R\$ 97.143,89 (06/07/2018), conforme a(s) Cédula(s) de Crédito Bancário - CCB, indicadas na petição inicial da referida Ação de Execução, **para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para, no prazo de 3 (três) dias, pagar(em) a quantia constante na petição inicial, atualizada até a data do pagamento, cientificando que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade. Não ocorrendo o pagamento serão penhorado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s), tantos quantos bastem para a satisfação da dívida; Ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, 1º Andar, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Marçal Bueno da Silva, RF 5757, digitei e eu José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, conferi. Expedido em Barueri, data da assinatura eletrônica.



# JUIZ FEDERAL

assinatura eletrônica





Número: **5004639-51.2020.4.03.6144**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **28/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 126.462,97**

Assuntos: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ALBERTO BARBARA DE FREITAS (EXEQUENTE)	
	JOSE PAULO SOUZA DUTRA (ADVOGADO)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
587081924	03/06/2026 09:40	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5004639-51.2020.4.03.6144  
EXEQUENTE: ALBERTO BARBARA DE FREITAS  
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**(Prazo 20 dias)**

O Doutor, Juiz Federal Titular/Substituto na 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) interessado(s), que neste juízo tramita a Ação de Cumprimento de Sentença, **processo nº 5004639-51.2020.4.03.6144**, que **ALBERTO BARBARA DE FREITAS - CPF: 140.745.668-77 (REQUERENTE) falecido em 27/03/2023**, move em face de **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)**, proposta para haver a importância concernente a averbação do período de 04/09/1977 a 12/01/1987 como laborado em atividades rurais em regime de economia familiar. Deste modo, **chegue ao conhecimento do espólio ou herdeiros da parte autora falecida** (artigo 313, § 2º, II, do CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem os comportamentos processuais necessários para a habilitação, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, 1º andar, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Expedido em Barueri, data da assinatura eletrônica.

**JUIZ FEDERAL**





Número: **5000683-17.2026.4.03.6144**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **20/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 105.686,58**

Assuntos: **Compra e Venda, Minha Casa, Minha Vida, Atraso na Entrega do Imóvel, Atraso na Entrega do Imóvel**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>DEISE ROCHA VIANA SANTOS (AUTOR)</b>	
	<b>ROBERTO MERCADO LEBRAO (ADVOGADO)</b>
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (REU)</b>	
<b>Conviva Empreendimentos Imobiliários (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
587247043	03/06/2026 16:27	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5000683-17.2026.4.03.6144  
AUTOR: DEISE ROCHA VIANA SANTOS  
ADVOGADO do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685  
REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

## **EDITAL**

**O JUIZ FEDERAL TITULAR/SUBSTITUTO DA 01ª VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5000683-17.2026.4.03.6144**, movida por **AUTOR: DEISE ROCHA VIANA SANTOS** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.437.149/0001-81 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

**DADO E PASSADO** neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

**JUIZ FEDERAL**

**assinatura eletrônica**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)Nº 5005347-38.2019.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: NILTON CICERO DE VASCONCELOS - SP90980 ADVOGADO do(a)  
EXEQUENTE: RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: CHRISTIANO  
CARVALHO DIAS BELLO - SP188698 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: DANILO ARAGAO SANTOS -  
SP392882  
EXECUTADO: ANTONIO FABIANO DA SILVA

## DESPACHO

Determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

"O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos nº 5005347-38.2019.4.03.6144 que Caixa Econômica Federal move em face de ANTONIO FABIANO DA SILVA, CPF 219.226.478-02, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 41.280,60, **para que chegue ao conhecimento da PARTE executada / OU na pessoa de seu representante legal**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, por meio do qual fica **INTIMADO** para eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do



parágrafo 3º do artigo 854, do CPC/2015, bem como acerca da efetivação da penhora de bens e/ou ativos financeiros, para eventual oposição de Embargos à Execução.

Ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.





Número: **5003463-37.2020.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **15/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 42.601,20**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	KARINA MARTINS DA COSTA (ADVOGADO)
JAIME RODRIGUES DA COSTA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
580628627	07/05/2026 13:46	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)Nº 5003463-37.2020.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: NILTON CICERO DE VASCONCELOS  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: KARINA MARTINS DA COSTA - SP324756 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: JULIANA TAIESKA DOS SANTOS - SP353851 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: PAULO ROBERTO VIGNA - SP173477 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: BERNARDO BUOSI - SP227541  
EXECUTADO: JAIME RODRIGUES DA COSTA

## DESPACHO

Entendo que as diligências ordinárias para a localização dos executados foram cumpridas. Assim sendo, defiro o pedido da Caixa Econômica Federal apresentado sob ID 545205554 E determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O) MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Execução de Título Extrajudicial n. 5003463-37.2020.4.03.6144**, movida por Caixa Econômica Federal em face de JAIME RODRIGUES DA COSTA. Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagar a dívida (valor**



**originário R\$ 42.601,20**), acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.





Número: **5001850-84.2017.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **19/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 72.080,07**

Assuntos: **Compromisso**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)	
	SWAMI STELLO LEITE (ADVOGADO)
THAG SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME (EXECUTADO)	
SANDRO BERTOLDO PEREIRA (EXECUTADO)	
AMANDA CASALECCHI PEREIRA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
580631380	07/05/2026 13:46	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)Nº 5001850-84.2017.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: SWAMI STELLO LEITE - SP328036  
EXECUTADO: THAG SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, SANDRO BERTOLDO PEREIRA, AMANDA CASALECCHI PEREIRA

## DESPACHO

Entendo que as diligências ordinárias para a localização dos executados foram cumpridas. Assim sendo, defiro o pedido da Caixa Econômica Federal apresentado sob ID 545250537 e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O) MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Execução de Título Extrajudicial n. 5001850-84.2017.4.03.6144**, movida por Caixa Econômica Federal em face de THAG SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 16.904.031/0001-07; SANDRO BERTOLDO PEREIRA, CPF 295.059.668-14 e AMANDA CASALECCHI PEREIRA, CPF 445.712.948-83.



Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagar a dívida (valor originário R\$ 72.080,07)**, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.





Número: **5000504-35.2016.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **08/11/2016**

Valor da causa: **R\$ 99.177,35**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	RODRIGO MOTTA SARAIVA (ADVOGADO)
J.L CARDEAL REFORMAS EM IMOVEIS LTDA - ME (EXECUTADO)	
JOAO PEREIRA CARDEAL (EXECUTADO)	
LUCAS MAGNO BRANDAO CARDEAL (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
580740778	08/05/2026 14:00	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(159)Nº 5000504-35.2016.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570 ADVOGADO do(a)  
EXEQUENTE: RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: KARINA MARTINS  
DA COSTA - SP324756  
EXECUTADO: J.L CARDEAL REFORMAS EM IMOVEIS LTDA - ME, JOAO PEREIRA CARDEAL, LUCAS  
MAGNO BRANDAO CARDEAL

## DESPACHO

Entendo que as diligências ordinárias para a localização dos executados foram cumpridas. Assim sendo, defiro o pedido da Caixa Econômica Federal apresentado sob ID 547023831 Edetermino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O) MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Execução de Título Extrajudicial n. 5000504-35.2016.4.03.6144**, movida por Caixa Econômica Federal em face de J.L CARDEAL REFORMAS EM IMOVEIS LTDA - ME, JOAO PEREIRA CARDEAL, LUCAS MAGNO BRANDAO CARDEAL. Pelo presente,



fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagar a dívida (valor originário de R\$ 99.177,35, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia.** Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.





Número: **5000712-67.2026.4.03.6144**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **23/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 99.082,82**

Assuntos: **Compra e Venda, Minha Casa, Minha Vida, Atraso na Entrega do Imóvel, Atraso na Entrega do Imóvel**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>NORMELIA OLIVEIRA CERQUEIRA (AUTOR)</b>	
	<b>ROBERTO MERCADO LEBRAO (ADVOGADO)</b>
<b>Conviva Empreendimentos Imobiliários (REU)</b>	
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
588240354	11/06/2026 08:30	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5000712-67.2026.4.03.6144  
AUTOR: NORMELIA OLIVEIRA CERQUEIRA  
ADVOGADO do(a) AUTOR: ROBERTO MERCADO LEBRAO - SP174685  
REU: CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

## **EDITAL**

**O JUIZ FEDERAL TITULAR/SUBSTITUTO DA 01ª VARA FEDERAL DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de **Procedimento Comum n. 5000712-67.2026.4.03.6144**, movida por **AUTOR: NORMELIA OLIVEIRA CERQUEIRA** em face de **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 07.437.149/0001-81 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Pelo presente, fica o(a) réu(ré) **CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITADO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao art. 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

**DADO E PASSADO** neste município de Barueri, data da assinatura eletrônica.

**LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**  
Juiz Federal

